

Prezado Cooperado,

Informamos a negociação de cabos e fios elétricos com a **VATHISA FIOS E CABOS**, onde negociamos condições comerciais bem competitivas, buscando atender a necessidade de nossos cooperados, com a validade desta negociação por tempo indeterminado, sendo que, para conhecer em detalhes as condições comerciais acordadas, bem como a qualidade da

(31) 97554-6217 (Vanessa)

(31)99478-4645 (Júnior)

(31)3474-2755 (Fixo)



engemaismg@outlook.com



Desde 1990

prestação de serviços prestados pela **Vathisa**, solicitamos entrem em contato com:

- Frete CIF para todo o Brasil para compras acima de R\$3.000,00 (Compras abaixo de R\$3.000,00 favor consultar valor de frete).

- Oferece sistema de Carretel Padrão 100 mts onde o cooperado consome a metragem sob medida evitando desperdício (entre em contato e saiba mais).

Ressaltamos que a negociação foi realizada diretamente com a fábrica **Vathisa** com preços e condições bem diferenciados para melhor atender o cooperado Coopercon-MG.

Conheça melhor a **VATHISA** e todas as suas certificações de qualidade visitando o site: <https://www.vathisa.com.br/>



NOTA IMPORTANTE: a união entre os cooperados é extremamente importante para a força e o sucesso da Coopercon-MG, portanto, solicitamos total sigilo no que diz respeito às negociações comerciais realizadas.

Quanto mais forte for a Coopercon-MG, melhores serão as negociações e maiores serão os benefícios para todos os cooperados.

OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPRA:

A construtora cooperada fará contato diretamente com o fornecedor se identificando como cooperada da Coopercon-MG para providenciar o cadastro (caso ainda não tenha), podendo imediatamente liberado o cadastro, iniciar as compras, obedecendo rigorosamente o acordo firmado pela Coopercon-MG com o mesmo, colocando o pedido de compras e acompanhando o faturamento e entrega da mercadoria. Caso seja necessário, a Coopercon-MG poderá ser acionada pelo cooperado para intervir junto ao fornecedor para corrigir/melhorar algum processo que esteja falho. É de responsabilidade do fornecedor enviar relatório todo início de mês à Coopercon-MG, relativo à movimentação de compra ocorrida no mês anterior pelo cooperado, para que a cooperativa possa enviar aos cooperados a boleta de cobrança da taxa administrativa de 1% (um por cento) sobre sua movimentação, valor este, necessário à manutenção da cooperativa.